

# BOLETIM OFICIAL

# SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais. Anúncios judiciais e outros.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

#### Conselho de Administração

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta a Deliberação nº 2/2010, do Conselho de Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, no Boletim Oficial nº 35, de 3 de Setembro, republica-se:

#### DELIBERAÇÃO Nº 02/2010

Reunido extraordinariamente a 23 de Agosto de 2010, na sede da empresa, na Cidade da Praia, o Conselho de Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA decidiu, por unanimidade, distinguir com Diploma Mérito e uma singela lembrança em ouro os trabalhadores abaixo indicados, pelo desempenho de forma exemplar das funções que lhe são incumbidas, bem como o saber ser, o respeito pela instituição, superior hierárquico e colegas.

Este acto de distinção e reconhecimento enquadra-se nas comemorações dos  $168^{\rm o}$ anos da I N CV.

#### Eis os colaboradores contemplados:

Eunice Maria dos Santos Monteiro;

Juvenal Cabral;

Luciano Lopes Fernandes;

Maria de Fátima Vieira Andrade;

Maria de Jesus Soares;

Miguel Mendes Furtado;

Martins Rodrigues;

Salvador Fortes;

Vivaldo C. Frederico.

Conselho de Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 23 de Agosto de 2010. — O Conselho de Administração, Lucídio Mendes Moreira, Luís Carvalho Gomes da Costa e Nuías Mendes Silva.

Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos  $\,21$  de Outubro de 2010. — O Administrador,  $\it Manuel \, António \, Torres \, Lopes.$ 

(828)

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

----o---

# Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos á sociedade por quotas denominada "ASMANDE CV-JARDINARIA, LDA", com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital social de 745.775\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 0489120090121.

Nomeação da gerente, a Srª Liliana Silva Spencer Lopes

A sociedade obriga-se com as assinaturas do gerente e de um sócio.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Outubro de 2010. — A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos.

(829)

#### A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n°1 do artigo 9° da Lei n° 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE MEDICOS DENTISTA – ACDM", com sede na Rua Largo da Europa, Achada de Santo António, cidade da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de oitenta e três mil escudos, cujo objectivo principal é a defesa e a promoção dos direitos e interesses dos cirurgiões dentistas e da actividade odontológica e a intervenção no domínio da política de saúde

Direcção para o primeiro triénio é composta por:

Presidente: Carmelinda Gonçalves.

Tesoureiro: Erneste Rodolfo Barbosa.

Secretário: Laurindo Andrade.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Outubro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(830)

#### A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: "SALPICOS, LDA".

SEDE:

- 1. Rua Andrade Corvo, n°17, 1° Esq., cidade da Praia, Ilha de Santiago
- 2. Mediante deliberação, poderá deslocar a sua sede para outro local, bem como criar e encerrar sucursais, delegações ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

Importação e comercialização de mercadorias com vista ao exercício da actividade de restauração;

Actividades de Restauração, Bar, Snack-bar e Restaurante;

Circuitos Turísticos de natureza;

Importação e produtos de marcandising turístico (artesanato, brindes, roupa, calçado, acessórios), fotografia impressa ou em formato digital, vídeos, edições escritas e equipamentos relacionados com actividades turísticas de natureza.

CAPITAL: 220.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTA:

- Mário João Lopes de Guimarães Serôdio, divorciado, natural de Portugal, residente na Rua da Misericórdia, nº 41, Azeitão, Portugal; 110.000\$00.
- Maria Manuela Matos Passos, solteira, maior, natural de Portugal residente na Rua da Misericórdia, nº 41, Azeitão, Portugal; 110.000\$00.

GERÊNCIA: Será exercida por um ou mais gerentes.

FORMA DE OBRIGAR: com a assinatura de:

- a) Um gerente;
- b) Única assinatura de um mandatário com poderes para certa ou certas espécie de actos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Outubro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(831)

#### A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: "CONTA MAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

SEDE: Monte Pensamento atrás da Escola Amor de Deus-Praia, podendo por simples deliberação abrir delegações, filiais ou outras representações em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, bem como deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para outros concelhos.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de contabilidade, auditoria, fiscalidade, consultoria e formação.

CAPITAL: 285.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 285.000\$00.

TITULAR: Susete Soares Moniz.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Gualdino Garcia dos Santos.

Naturalidade: freguesia de São Lourenço dos Órgãos, Concelho de Santa Cruz.

Residência: Monte Pensamento atrás da Escola "Amor de Deus-Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única, Susete Soares Moniz.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura da gerente.

Encontra-se deposito o relatório elaborado nos termos do artigo  $130^{\circ}$  do CEC.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Outubro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(832)

#### A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança da sede da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "CENTRO TERAPIAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede em Palmarejo, cidade da Praia com o capital de 1.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n°1498520100423

Em consequência, altera-se o artigo  $1^{\rm o}$  do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

#### Artigo 2º

 ${\bf A}$ sociedade tem a sua sede social na Rua 5 de Julho, Plateau, cidade da Praia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 14 de Outubro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(833)

#### Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n 1281
   CABO TLC, Limitada;
- c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 24 de Maio do corrente, por, Giuseppe Dell'Orto;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

#### CONTA Nº 930/2010:

Art° 22° 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Art° 13° Imp de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 4º do Estatuto da sociedade" CABO TLC, Limitada" Matriculada sob o nº 1281, de modo que passa a constar:

#### Artigo 4°

#### Capital social

Aumento do capital social de 1.000.000\$00 para 4.000.000\$00, aumento de 3.000.000\$00, realizado pelo sócio Giuseppe Dell'Orto, em dinheiro, ficando assim distribuído o capital social:

- Giuseppe Dell'Orto, uma quota de 3.570.000\$00,
- Fátima Balbina Lima, uma de 200.000\$00;
- Ibraltino Dias Delgado, uma de 150.000\$0; e
- Arlete Neves Tavares, uma de 80.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Outubro de 2010. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1203

   "SOMACO Sociedade Industrial de Madeira, Alimentação
   e Materiais de Construção, Limitada";
- c) Que foi requerida pelo n.º 3 do diário do dia 30 de Setembro do corrente, por, Rita Isabel Lopes Tervino;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

#### CONTA Nº 894/2010:

Art° 22° 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Art° 13° Imp de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º do Estatuto da sociedade "SOMACO – Sociedade Industrial de Madeira, Alimentação e Materiais de Construção, Limitada" matriculada sob o nº 1203, de modo que passa a constar:

#### Artigo 3°

#### Objecto social

Exploração, produção e comercialização de inertes, produção e comercialização de blocos de cimento e derivados, aluguer de máquinas e equipamentos e meios de transporte, importação, exportação, comércio geral e de materiais de construção, alimentos madeira, ferro, cimento e produtos similares, indústria alimentar; importação de matéria-prima para produção e comercialização de gelados e similares.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 7 de Outubro de 2010. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(835)

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em visor nº 763 PCF Projectos, Construção Civil e Fiscalização, Limitada;
- c) Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 28 de Setembro do corrente, por, Eduardo Spéncer;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

#### CONTA Nº 957/2010:

Art° 22° 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Art° 13° Imp de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 4° do Estatuto da sociedade "PCF-Projectos, Construção Civil e Fiscalização, Limitada" Matriculada sob o nº 763, de modo que passa a constar:

(834)

#### Artigo 4°

#### Objecto social

Construção civil e obras públicas, fiscalização e comercialização de inertes, britas, betão pronto e materiais de construção, aluguer de máquinas e equipamentos para construção civil e promoção imobiliária.

Importação e exportação de todas as mercadorias, bens e equipamentos permitidos por lei e comércio geral.

A sociedade pode ainda exercer actividades acessórias ou complementares relacionadas com o objecto principal, desde que não prejudiquem a prossecução deste.

A sociedade pode exercer qualquer das actividades que constituem seu objecto em Cabo Verde ou no Estrangeiro.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 11 de Outubro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(836)

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor .n°1633
   ZACK'S FISHING, Sociedade Unipessoal Limitada;
- c) Que foi requerida pelo n.º 2 do diário do dia 7 de Outubro do corrente, por, Eva Caldeira Marques - Advogada;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

#### CONTA Nº 959/2010:

Art° 22° 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Art° 13° Imp de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

#### DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Eva Sulamita Monteiro Caldeira Marques, divorciada, advogada com escritório na Rua António Aurélio Gonçalves, nº 27, 1º Andar, São Vicente, de nacionalidade portuguesa, portadora do passaporte Nr. G076942, emitido em Portugal, a 23 de Maio de 2001, pelo Governo Civil de Coimbra, NIF 128619520, que outorga em representação de:

Ezequiel Tomás da Silva Ávila Conde, Solteiro, natural dos Açores, de nacionalidade Portuguesa, residente em Mindelo, portador do passaporte Nr. H209854, emitido por VPGR-Horta a 9.01.2006, portador do NIF 152984852,

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

#### **ESTATUTOS**

#### Artigo 1°

#### (Denominação)

E constituída uma sociedade denominada "ZACK'S FISHING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", NIF 262407183

Artigo 2°

#### (Sede)

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, República de Cabo Verde, podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outros pontos do território nacional.

#### Artigo 3°

#### (Objecto social)

O objecto social é pesca desportiva, actividades náuticas, turísticas e comerciais.

#### Artigo 4°

#### (Capital social)

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos cabo-verdianos), pertencendo 100% das quotas de 200.000\$00 a Ezequiel Tomás da Silva Ávila Conde, de nacionalidade Portuguesa, residente em Mindelo, portador do passaporte Nr. H209854, emitido em 9 de Janeiro de 2006, portador do NIF 152984852.

#### Artigo 5°

#### (Divisão e cessão de quotas)

- 1. Fica permitida livremente a divisão e a cessão de quotas entre futuros sócios da sociedade e igualmente a favor dos seus descendentes directos.
- 2. A cessão de quotas a favor de pessoas estranhas à sociedade só poderá ser feita mediante autorização da sociedade, à qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado.

#### Artigo 6º

#### (Dissolução)

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime do sócio ou futuros sócios, reunidos em assembleia geral, para o efeito convocado e, na partilha, procederão conforme acordarem e for de direito.

#### Artigo 7°

#### (Gerência)

- 1. A administração dos negócios e a sua representação em juízo ou fora dele cabe a um gerente cuja caução fica dispensada, ficando desde já nomeado o sócio Ezequiel Tomás da Silva Ávila Conde.
- $2.\ A$ sociedade obriga-se pela assinatura do gerente, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias da sociedade nos termos do artigo  $277^{\rm o}$  do CEC.
- 3. E permitida a representação dos sócios por qualquer terceiro para tal mandatado, por procuração, nos termos do artigo 319°./2 do CEC.

#### Artigo 8°

#### (Documentos)

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí resultarem para a sociedade.

#### Artigo 9°

#### (Assembleia geral)

As Assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos quinze dias de antecedência.

#### Artigo 10°

#### (Deliberações)

As deliberações dos futuros sócios da sociedade serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

#### Artigo 11°

#### (Ano fiscal)

O ano fiscal corresponde ao ano civil.

#### Artigo 12°

#### (Lucros)

Os lucros líquidos, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia geral.

#### Artigo 13°

#### (Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia geral.

#### Artigo 14°

#### (Casos omissos)

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação dos sócios e demais legislação aplicável em Cabo Verde.

#### Artigo 15°

#### (Tribunal competente)

Para resolver os litígios é competente o Tribunal Cível da Comarca de S. Vicente.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 11 de Outubro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(837)

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNCISÃO OLIVEIRA

#### EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação que por escritura pública de nove de Outubro de dois mil e dez, lavrada de folhas trinta e um á trinta e dois do livro de notas para escrituras diversas número doze desta Conservatória e Cartório, foi constituída uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO NOVO", com sede social na Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista do Concelho do Porto Novo, Ilha de Santo Antão, Cabo Verde, que tem por objectivo, desenvolver actividades de prestação de serviços nas áreas de protecção civil e ambiental.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 9 de Outubro de 2010. — O Conservador/Notário, Silvestre Deodato Circuncisão Oliveira.

(838)

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

## A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e oito, as folhas oitenta e nove, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de "ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE RIBEIRA DA BARCA "designada abreviadamente por "AEFIFRB", com sede social em Porto II de Ribeira da Barca, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Criar um espaço de formação e prática desportiva no porto II de Ribeira da Barca para as camadas juvenis;
- b) Contribuir para a formação atlética e cívica dos jovens da Ribeira da Barca;

- c) Contribuir para a preservação dos espaços desportivo e recreativo existente em Ribeira da Barca;
- d) Cooperar com associações e federações desportivas nacionais;
- e) Intervir junto de quaisquer entidades públicas e privadas na perspectiva do melhoramento das condições para a prática de futebol em Ribeira da Barca, nomeadamente na definição de política desportiva;
- f) Promover e apoiar realizações de actividades desportivas;
- g) Desenvolver laços de amizade, solidariedade e intercâmbio com clubes ou grupos congéneres nacionais e estrangeiras;
- h) Motivar os jovens na prática do futebol;
- i) Divulgação e promoção de futebol juvenil;
- j) Permitir o fomento, criação de maior número de clubes nos escalões juvenis;
- k) Fomentar a formação de técnicos de futebol juvenil;
- l) Criação de futuras selecções nacionais de juniores, visando a participação nos jogos da Lusofonia, campeonatos Africanos sub 18 e mundial sub 20.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 3699/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 29 de Setembro de 2010. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(839)

# A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e oito, a folhas oitenta e oito, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM ACÇÃO DE PEDRA BARRO, ACHADA GOMES E ACHADA GALEGO" designada abreviadamente por "AMA", com sede social na localidade de Pedra Barro, Cidade de Assomada, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Promover e incrementar acções que visem melhorar as condições sócio-económicas, educativas e culturais das populações;
- b) Promover acções para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de actividades de educação profissional, especial e ambiental:
- c) Fomentar intercâmbios e trocas de experiências e realização de exposições, cursos, colóquios, conferências e actividades culturais, desportivas, e artesanais;
- d) Desenvolver o turismo rural e de habitação, promover o desenvolvimento de novas tecnologias de informação e recolha de subsídios junto dos quadros de Santa Catarina, para uma maximização dos recursos e uma melhor integração sócio-económica local;
- e) Incentivar a promoção e experimentação lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- f) Apoiar os carenciados (crianças, deficientes e velhos) nos domínios da saúde e assistência médica e medicamentosos e habitação social com vista à redução da pobreza e exclusão social;
- g) Promover acções de sensibilização e educação nas áreas de saúde pública e saúde reprodutiva, com ênfase na prevenção de HIV-SIDA, incluindo consumo de drogas e bebidas alcoólicas;
- h) Estimular a prevenção, e conservação do solo, a preservação do meio ambiente, através de acções de sensibilização, numa perspectiva de redução e reutilização de resíduos sólidos, com vista à e promoção do desenvolvimento sustentável;

#### http://kiosk.incv.cv

- i) Apoiar e dinamizar a criação do voluntariado, estágios para jovens recém-formados e colocação no mercado de trabalho;
- j) Desenvolver o espírito da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Para a prossecução dos seus fins, a Associação propõe-se a:

- a) Cooperar com individualidades e autoridades, quer governamentais ou não governamentais, locais, nacionais ou estrangeiras para o desenvolvimento de qualquer projecto que vise desenvolver a economia da comunidade, infraestruturação, informação e tecnologia, bem como a elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente;
- Promover a amizade e o intercâmbio com outras associações congéneres quer a nível local, nacional ou internacional;
- c) Promover conferências, debates e formação profissional dos associados, necessária ao desenvolvimento dos fins da associação;
- d) Dar especial atenção a colaboração municipal e estatal, nomeadamente em projectos que visem captação de água, arborização e conservação do solo, á correcção torrencial, encostas e ribeiras, e combate á desertificação.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 3834/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 5 de Outubro de 2010. — A Conservadora/ Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*. A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigo 1º, 3º e 7º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada "TECNICOM — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, LDA", com sede social em Santa Catarina de Santiago - Cidade de Assomada, matriculada nesta Conservatória sob o número 89, em dezanove de Julho de dois mil e seis, cujo capital social é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

Em consequência do averbamento acima referido, a sociedade passará a ser denominada de "TECNICOM – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

A sociedade passará a ter uma quota única pertencente ao sócio único, Luiz Orlando Monteiro Semedo.

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio-gerente, podendo também ser contratado um gerente não sócio.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 3900/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 7 de Outubro de 2010. — A Conservadora/ Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(840)



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:			Para países estrangeiros:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados ante de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

#### PRECO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1 677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 90\$00